



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 – DOCUMENTOS E Nº 02 – PROPOSTAS DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 – PROCESSO Nº 16/2022

Às 09:00 horas do dia 04 de março de 2022, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Parapuã, situada à Avenida São Paulo nº 1.113, na cidade de Parapuã, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, os senhores Gilberto Hoshino, Andre Romero Borim e Clovis Eduardo Militão, nomeados através da Portaria 16.392, de 07 de janeiro de 2022, para procederem o recebimento e julgamento dos envelopes “Documentação” e “Proposta” referentes à **Tomada de Preços nº 02/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de serviços de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas e recape, em diversas ruas da cidade, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico–Desembolso, Memoriais Descritivos da Obra, formuladas pelo Departamento de Engenharia do Município de Parapuã, por menor preço de empreitada global. A empresa **SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, representada pelo Sr. Alexandre de Andrade, portador do Rg nº 23.348.399-8 e Cpf nº 138.209.058-71, protocolou seus envelopes nº 01 – Documentos e nº 02 - Proposta para participar da presente licitação em tempo hábil conforme protocolo nos envelopes. Iniciada a sessão em posse dos “envelopes”, o Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitações que rubricassem os “Envelopes Documentos e Proposta” e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Aberto o **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS**, os documentos dele constantes foram rubricados por todos os presentes. Analisados, a Comissão constatou que os documentos apresentados pela empresa **SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** atendiam a todas as exigências formuladas pelo edital, sendo considerada habilitada a participar da próxima fase, ou seja, da abertura do Envelope nº 02 - Proposta. Consultado, o representante da empresa **SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** desistiu expressamente ao direito de interpor recurso na fase de habilitação do presente processo licitatório. Ato contínuo a Comissão procedeu à abertura do **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA**. Analisados, os documentos que compunham a proposta da proponente **SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, atendiam a todas as exigências do edital, sendo a mesma considerada em ordem e válida. Após, a Comissão procedeu o julgamento e a classificação da proposta,



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

obedecendo a ordem de menor preço global, por ser a licitação do tipo menor preço global, sendo esta a classificação: em 1º lugar a proposta apresentada pela proponente **SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** por oferecer preço global no valor de **R\$1.188.530,82 (Um milhão, cento e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e dois centavos)**, compatível com o valor orçado pelo Departamento de Engenharia. Face ao julgamento ora feito, a Comissão Permanente de Licitações declarou vencedora do presente processo licitatório a proposta apresentada pela empresa **SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** por oferecer preço global no valor de **R\$1.188.530,82 (Um milhão, cento e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e dois centavos)**. Neste ato, o representante da empresa **SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** renuncia ao direito de interposição de recursos referente à fase de abertura do envelope de proposta. Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações. Parapuã, 04 de março de 2.022.

Gilberto Hoshino
Presidente

SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Proponente

Andre Romero Borim
Membro

Clovis Eduardo Militão
Membro